



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEPEF-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 024/2017 – (CEPEF-CAU/PB)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO, PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 12 de junho de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a discussão sobre pró-labores de arquitetos que são proprietários e responsáveis técnicos de empresas, levando em consideração o exposto na Resolução nº 38 do CAU/BR,

DELIBEROU:

Por unanimidade, que a GETEC solicite abertura do processo acerca do caso, explicando detalhadamente os pontos inerentes à questão dos pró-labores de arquitetos que são proprietários e responsáveis técnicos de empresas, para discussão posterior pela CEPEF. Caso o Gerente Técnico julgue necessário, deve encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2017.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Coordenador

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS
Coordenadora Adjunta

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Membro